

**Conferência o Constitucionalismo Português – Os 200 Anos da Carta e os 50 da
Constituição de Abril**

A Constituição de 1976: Democracia, Estado de Direito e Transformação Social

Magnífico Reitor

Autoridades académicas da Universidade Lusófona,

Senhor Diretor da Faculdade de Direito e ilustres membros da Comissão Organizadora,

Caros colegas de painel,

Caros Estudantes,

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Quero começar por agradecer o honroso convite para estar presente nesta interessantíssima Conferência, que me permite regressar a um tema que me é particularmente caro e partilhar esta reflexão com figuras tão ilustres. Dirijo-me a todos aqui presentes não apenas como governante, mas, acima de tudo, com a saudade cúmplice do académico.

Porque para quem vive os seus dias à luz, por vezes incandescente, da coordenação parlamentar, regressar à Universidade, e, em particular, a esta casa que também já foi minha, cruza o cumprimento do dever institucional com um momento de respiração democrática.

No Parlamento, lidamos com a urgência do segundo, enquanto na Academia, lidamos com a perenidade do conhecimento. E é exatamente do confronto entre estas diferentes velocidades que vos quero falar hoje.

Observando o mote que nos convoca hoje aqui:

- 200 anos da Carta Constitucional de 1826 - 50 anos da Constituição da República Portuguesa de 1976.

Duas datas redondas. Dois séculos de constitucionalismo que se olham de frente.

Há quem veja na história constitucional portuguesa um cemitério de ilusões ou um pêndulo longe de encontrar o seu eixo. Por mim, prefiro ver uma árdua, mas extraordinária, marcha pela democratização do poder político através do Direito.

Em 1826, a Carta Constitucional tentou aquilo que na época parecia a quadratura do círculo, designadamente, reconciliar a tradição histórica com os primeiros raios da liberdade moderna, introduzindo entre nós a ideia de Benjamin Constant - o *Poder Moderador*, a ideia já plasmada na Constituição brasileira de 1824, entendido como um poder politicamente neutro, capaz de travar os excessos das facções e garantir o equilíbrio do sistema.

200 anos depois, e 50 anos após o advento constitucional de abril de 1976, deixo-vos a minha primeira provocação desta tarde: no século XXI, o Poder Moderador não feneceu.

Apenas mudou de figurino.

Hoje, a força que impede a tirania das maiorias efémeras, que trava a voragem das paixões populistas e que garante a paz civil é a Constituição da República Portuguesa e traduz-se no seu onnipresente pano de fundo, o Estado de Direito Democrático.

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Chegados ao meio século de vigência da Constituição de 1976 há uma verdade elementar que a honestidade intelectual nos obriga a proclamar sem complexos, à direita e à esquerda: a atual Constituição serviu bem Portugal durante estes 50 anos.

Serviu bem Portugal porque demonstrou aquilo que distingue as grandes obras político-jurídicas: a capacidade de transcender as circunstâncias históricas da sua origem para preservar e cumprir a alma do seu projeto.

Ao contrário das suas duas antecessoras, a Constituição de 1933, da ditadura e do sentimento antiliberal, bem como da Constituição republicana de 1911, que, infelizmente, nunca se soube reinventar e vencer as suas próprias deficiências originárias, que eram muitas e que medraram mais ainda com a balbúrdia incessante que durou 16 anos.

A Constituição de 1976 é efetivamente distinta. Nascida num tempo de turbulência máxima, prenhe de fervor ideológico, a nossa Lei Fundamental não ficou prisioneira das modas de 1975.

Pelo contrário. Através da sabedoria dos seus revisores - nas sete revisões que conheceu, e, sobretudo, pela admirável evolução da interpretação constitucional - foram-nos abertas de par em par as portas da integração europeia e da economia de mercado. Sublinho, mormente pela sabedoria da nossa jurisprudência constitucional, o texto de 1976 revelou uma admirável plasticidade que pede meças às suas congéneres europeias.

Passou de uma Constituição-programa, quase dirigista, para uma Constituição-garantia, casa comum de uma Democracia liberal europeia madura, comprovando que a Lei Fundamental é um mapa vivo da nossa forma de vida coletiva.

Contudo, celebrar o sucesso destes 50 anos obriga-nos hoje a recusar duas tentações simétricas que costumam assombrar o debate público português: a tentação da museologia constitucional vs. a tentação do fetichismo revisionista.

Aos primeiros (os autoarvorados guardiões do templo da intangibilidade do texto constitucional), importa lembrar que uma Constituição que recusa adaptar-se à realidade acaba por ver a realidade construir-se à sua margem.

Como qualquer documento vivo, a nossa Lei Fundamental terá de ser revista, atualizada, adaptada aos tempos que estão.

E deverá sê-lo no horizonte desta legislatura com serenidade, maturidade e consenso para responder aos desafios do século XXI, das novas fronteiras tecnológicas e digitais à sustentabilidade intergeracional.

Mas aos segundos (aos impacientes que julgam que todos os bloqueios do país se resolvem com um golpe de caneta constitucional no imediato e de uma só vez), digo com a mesma franqueza: não confundamos o sintoma com a causa – as principais carências da nossa Democracia e do sistema política não decorrem da Constituição.

O tempo na política detém um valor substantivo próprio. E este não é o momento de abrir fissuras imprevisíveis porque a crise geral e profunda que hoje desafia as Democracias

ocidentais reside na eventualidade da erosão da estrutura cultural e institucional do sistema social e existencial na qual a Constituição assenta.

E que erosão é essa?

Vivemos hoje um paradoxo desconcertante. Nunca, em 200 anos de constitucionalismo ou em 50 anos de Democracia, os portugueses e os europeus viveram com tantos direitos consagrados, tanta liberdade formal e tanto bem-estar material como hoje.

E, no entanto, nunca se sentiu uma vaga tão nítida de insatisfação, de angústia e de desconfiança institucional.

É aquilo que já apelidei de Paradoxo da Infelicidade.

No plano político, porquê?

Porque a Democracia funcionou e permitiu novas ambições e a consagração dos direitos, mas, também, porque ficámos reféns de uma brutal assincronia histórica.

A aceleração vertiginosa do tempo comunicacional e algorítmico comprimiu a nossa capacidade de atenção e de retenção de muito do que é importante.

Num tempo em que tudo parece acontecer num segundo e em que todos parecem poder ser tudo e o seu contrário ao mesmo tempo, instalou-se uma vertigem em que, tantas vezes, no final do dia, o tudo que se passa parece ser sinónimo de nada.

Perante a velocidade vertiginosa da informação, o tempo da Democracia representativa:

- o tempo da preparação do texto legal;
- da entrada no Parlamento;
- dos 30 dias de pousio exigidos antes da Proposta ou do Projeto poderem ser agendados em Conferência de Líderes;
- o tempo do debate na Generalidade em Plenário;
- do meticuloso labor da comissão, do contraditório;
- da ponderação legislativa e do controlo da constitucionalidade

tudo parece, hoje, parece exasperantemente lento, para muitos, escusado, redundante e produto da mera burocracia legislativa.

Contudo, não o é.

As leis apressadas quase sempre são mal feitas, desde logo porque não antevêm os seus efeitos secundários. Depois, invariavelmente, é preciso emendá-las e fazer outras.

Pior, as leis mal feitas constituem uma derrota apriorística da Democracia parlamentar. O Tempo não se ganha com a pressa de deitar a água fora correndo o risco de perder aquilo que temos como mais precioso – a Democracia.

Mas há uma outra consequência igualmente indesejada, o populismo, pois é exatamente nessa fenda entre a velocidade do desejo e a prudência da instituição que emergem as tentações populistas.

Contudo, não nos iludamos: esta crise não é inédita. Há 100 anos, a Europa e Portugal viveram um estonteamento semelhante. Também então o parlamentarismo liberal foi acusado de lentidão, de fragmentação e de incapacidade perante a aceleração social de então.

Desde o leninismo de 1917, aos devaneios revolucionários de Rosa Luxemburgo, à *Action Française* de Maurras ao nosso *Integralismo Lusitano*, a resposta que então seduziu muitos espíritos foi a rejeição da mediação política em nome de uma vontade orgânica, imediata e autoritária.

Hoje não vivemos nos anos 20 do século passado, mas o sintoma reflete perigosamente a história porque, mais uma vez, o populismo contemporâneo funciona como um atalho emocional travestido de ideologia. É a promessa ilusória de que problemas complexos têm soluções binárias: o povo puro contra a elite corrupta, a demagogia contra o argumento, o espetáculo contra a razão.

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

O título deste painel une a chave política para os próximos 50 anos da nossa Lei Fundamental: Democracia, Estado de Direito e Transformação Social.

Se no século XX se opuseram, muitas vezes, a transformação social às garantias formais do Estado de Direito, o século XXI ensina-nos o exato inverso, isto é, que a eficácia

governativa e a transformação social são hoje a primeira linha de defesa do Estado de Direito.

Quando o Estado falha no básico, quando o elevador social emperra, fatalmente, o mérito é ignorado e o presente hipoteca o amanhã. Nessas águas turbulentas, a Constituição reduz-se, aos olhos das ruas, a uma espécie de luxo retórico das elites cujo efeito imediato é atrasar o que é urgente no plano político, designadamente a espuma dos dias que os demagogos de sempre insistem que deveria ter sido o tema de ontem.

Vivemos num tempo mediático e político que inverteu a tábua das virtudes clássicas e de muitas outras que foram praticadas depois.

Hoje, o equilíbrio é frequentemente ridicularizado como tibieza.

A prudência é confundida com indecisão.

A responsabilidade é apelidada de falta de capacidade.

E a incoerência tornou-se uma arma retórica aplaudida.

Mas não é assim, não pode ser assim.

Também, porque temos a Constituição. Os princípios e valores perenes que constituem o Estado de Direito Democrático. A Constituição, neste tempo em que ninguém parece saber bem que coisa quer e poucos conhecem a alma que têm, hoje mais do que nunca, é o nosso “*back to the basics*” – o chão primordial e comum do sistema democrático

Em Portugal, num ambiente de fragmentação parlamentar e de diálogo permanente, quero destacar aqui, mais do que nunca, a necessidade do elogio desassombrado da virtude mais subversiva, mais difícil e mais revolucionária da política contemporânea: a moderação.

A moderação traduz-se numa força contida ao serviço da razão e na suprema coragem de quem governa uma sociedade plural. Tal tarefa exige ouvir o outro, negociar, mas sem abdicar de princípios.

200 anos de Carta e 50 anos de Constituição deixam-nos uma lição clara: sempre que Portugal cedeu aos extremos, o país perdeu liberdade, perdeu tempo e perdeu futuro.

Ao invés, sempre que Portugal encontrou o ponto de equilíbrio entre a liberdade e a ordem, entre a ambição reformista e o respeito institucional, Portugal avançou e ficou melhor.

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Para o Governo de que faço parte, cumprir a Constituição é resposta. Esta filiação constitucional exige provar na vida concreta das pessoas que a Democracia liberal, plural e tolerante, entrega resultados.

Os constituintes de 1826 e de 1976 tiveram a coragem de escrever a liberdade e gerar novos tempos. A nós, no segundo quartel do século XXI, exige-se uma coragem diferente, mas não menor: a de defender as instituições da triste doença do pessimismo, de reformar o país sem demagogia e de guardar a Constituição como o chão-comum que permite aos portugueses continuarem a viver em Democracia e liberdade.

Façamo-lo, como compete aos homens e mulheres de Direito e de Estado. Façamo-lo com a firmeza de quem conhece o passado e não teme o futuro e a convicta lucidez de quem sabe que a Democracia se constrói todos os dias.